

Lei Municipal nº 131 de 25 de abril de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com a Caixa Econômica
Federal e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a Caixa Econômica Federal, para a implantação do programa carta de
crédito FGTS.

§1º - O objeto do referido convênio visa para a implantação
do programa carta de crédito FGTS – aquisição de material de construção.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios em execução.

Art. 3º- As disposições da presente Lei, ficam inclusas na
LDO do presente exercício.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 25 de abril de 2003.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração